



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1730, DE 15 DE MAIO DE 1987.

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica do Município), e considerando a informação técnica do Departamento de Obras Municipais,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas, a saber:

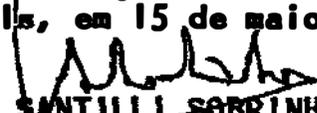
- LINHAS REGULARES..... Cz\$5,50.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50%(cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 18 de maio de 1987.

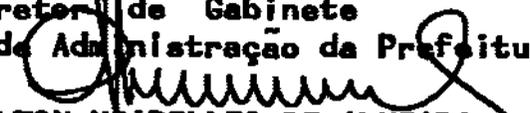
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 15 de maio de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

138

Avenida Rui Barbosa, 926 - Fone: 22-3633 - CEP 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS

PROTOCOLO:
 Recebido em:
 13, 05, 87

 Funcionário _____

Assis, 13 de maio de 1.987.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Ao

Gabinete:

Secretaria
 Preparar Decreto.
 GAB. 15/05/87

 PREFEITO

Em atenção ao que foi requerido pela empresa J. F. Garcia & Cia Ltda., procedemos o levantamento dos custos dos insumos e efetuamos o cálculo da tarifa considerando os preços atuais de combustível, lubrificantes, pneus e complementos, peças e acessórios, e salários, além da remuneração e depreciação do patrimônio em torno de 3% ao mês.

O nosso parecer é o de que a nova tarifa seja de Cz\$5,50 com reajuste de 22,2% sobre a atual de Cz\$4,50, e que seja estabelecido em caráter de urgência os trajetos das linhas através de uma regulamentação oficial para melhor fiscalização do serviço.

Atenciosamente,

Eng^o Fernando Lovel Bergamasco
 Chefe de Departamento de Obras

FLB/mrg

J. F. GARCIA & CIA. LTD

TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS

Rua Sebastião Leite do Canto, 847
PABX 22-3433 DDD 0183 - 19800 ASSIS - (SP)
Inscrição no CGC/MF 53.418.976/0001-45
Inscr. Estadual 199.051.013
Reg Embratur 0700483004



VEÍCULOS MODERNOS

COMODIDADE

SEGURANÇA E

CONFORTO

PROTOCOLO: 135
Recebido em: 07.05.87

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Modo - Bus - Fernando
para custeio
operacional
GAB. 07.05.87
[Signature]
PREFEITO

J.F. GARCIA & CIA LTDA, empresa de Transporte Urbano, sediada à Rua Sebastião Leite do Canto nº 847, nesta cidade de Assis-São Paulo, inscrita no CGC/MF 53 418 976/0001-45, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 3850, vem através desta requerer o seguinte.

Aos 21 de abril de 1987, data de nosso ultimo pedido de reajuste de tarifa, tivemos um aumento em nosso custo / operacional, devido a elevação de preços em diversos itens utilizados / por nossa empresa, inclusive do Petróleo e seus derivados, os quais anexamos comprovante.

Com isto somos forçados a requerer uma tarifa de Cz\$.8,00 (oito cruzados), valor este que servirá apenas para equiparar os reajustes com nosso custo operacional.

Desde de já agradecemos a compreensão por parte de Vossa Excelência.

TERMOS EM QUE

P.DEFERIMENTO

ASSIS, 07 DE MAIO DE 1.987

[Signature]
J.F. GARCIA & CIA. LTDA